

## Regulamento “Embaixadores/as do Programa Escolhas”

### Audiência de Interessados

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo de 01 de fevereiro de 2024, é dado início ao procedimento conducente à criação do Regulamento “Embaixadores/as do Programa Escolhas”.
2. Para este efeito, designa-se como responsável pela direção do procedimento, nos termos do n.º 4 do artigo 55.º do CPA, a Vogal do Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. (IPDJ, I.P.), Sílvia Vermelho.
3. No prazo de 10 dias úteis contados da publicação do presente anúncio, poderão constituir-se como interessados e apresentar contributos ou sugestões no âmbito do referido procedimento, os particulares e as entidades que comprovem a respetiva legitimidade, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 68.º do CPA.
4. A constituição como interessado no presente procedimento é feita exclusivamente através do correio eletrónico para o endereço: [geral.escolhas@ipdj.pt](mailto:geral.escolhas@ipdj.pt).

Lisboa, 09 de fevereiro de 2024

O Presidente do Conselho Diretivo do IPDJ, I.P.

(Vítor Pataco)

Promovido por:

Cofinanciado por: